



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2020 [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) Edição Nº646 Página 1 de 2

Sumário.....	1
Decreto 2346.....	2

# **MUNICÍPIO DE DUARTINA**

C.G.C. : 46.137.485/0001-60 - Rua Henrique Ortela nº. 127 Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299  
E-mail: [prefeitura@duartina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@duartina.sp.gov.br) - CEP: 17470-000 - DUARTINA -SP

## **DECRETO Nº 2346**

*“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especifica e dá outras providências correlatas”.*

**ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR,**  
*Prefeito Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....*

Considerando que o dia 28 de outubro de 2.020 é data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público” (quarta-feira);

Considerando que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 30 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal; e;

Considerando o feriado nacional no dia 02 de novembro de 2.020, dia de Finados (segunda-feira);

**DECRETA,**

**Artigo 1º-** O expediente do dia **28.10.2020**(quarta-feira) nas repartições públicas municipais será normal, ficando em substituição, suspenso o expediente no dia **30.10.2020**(sexta-feira), em razão do feriado nacional do dia 02 de novembro de 2.020 (segunda-feira).

**Artigo 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Duartina, 08 de Outubro de 2020.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA  
Data Supra

**JOSÉ DOMINGOS GIOVANETTI JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Governo